



FUNDAÇÃO FLORESTAL

PORTARIA FF N° 433/2018	
Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Quilombos de Barra do Turvo, biênio 2018-2020.	Data de emissão: 17/12/2018

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, em especial o disposto no §4º do art. 20, e seu regulamento estabelecido pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando o artigo 50 do Decreto Estadual nº 60.302, de 27 de março de 2014, que constitui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP;

Considerando a Resolução SMA nº 25, de 13 de março de 2018, que dispõe sobre Conselho Deliberativo das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução SMA nº 128, de 28 de setembro de 2018, que institui o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Quilombos de Barra do Turvo;

Considerando o trâmite do Processo FF nº 253/2018, que trouxe justificativa fundamentada precedida de mapeamento dos atores locais no movimento de articulação da gestão da unidade, evidenciando o processo de como se deu a composição do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Quilombos de Barra do Turvo, biênio 2018-2020.

RESOLVE:

Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 12 – 1º andar –
Alto de Pinheiros – São Paulo – CEP 05459-900
Tel.: 11 2997-5000 – www.fflorestal.sp.gov.br



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Quilombos de Barra do Turvo, como membros, para o biênio 2018/2020:

I – Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF: Wagner Gomes Portilho, portador do RG nº 10.767.920, como titular, e Airton Vieira, portador do RG nº 15.597.989, como suplente;

b) Pelo Instituto Florestal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – IF/SMA: Ocimar José Baptista Bim, portador RG nº 11.225.351 como titular, e pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio Beatriz de Mello Beisiegel , portador RG nº 18.165.408-8, como suplente;

c) Pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP: Luis Afonso Breyner Baêta, portador RG nº 10.449.116-4 como titular, e Débora Fernandes Barizão, portadora RG nº 15.003.980 MG, como suplente;

d) Pela Câmara Municipal de Barra do Turvo: Davi Ursulino de Moura, portador RG nº 9.318.131-0, como titular, e Davison Jessé Rodrigues Bicas, portador do RG nº 17.305.228, como suplente;

e) Pela Prefeitura Municipal de Barra do Turvo: João Antônio de Moraes Neto, portador do RG nº 44.591.661-8, como titular, e Elton Herbert de Lima Souza, portador do RG nº 47.403.524, como suplente;

f) Pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI/SAA: Benedito Jesus de Oliveira, portador do RG nº 13.213.709, como titular, e Cidinei Santos de Souza, portador do RG nº 19.998.507, como suplente;

g) Pelo Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária-INCRA: Mara Gazzoli Duarte, portadora do RG nº 25.488.513-5, como titular, e Wellington Luiz Costa Silva, portador do RG nº 12.998.221-1, como suplente;



FUNDAÇÃO FLORESTAL

h) Pelo Departamento de Geografia-USP: Valéria de Marco, portadora do RG nº 15.222.317, como titular e Sueli Angelo Furlan, portadora do RG nº 6.569.604-9, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela População Tradicional Residente - Beneficiários:

- 1- Membro da Comunidade - Beneficiário 1: Dolíria Rodrigues de Paula Reis, portadora do RG nº 32.242.340-5, como titular, e Membro Comunidade-Beneficiário 1: Pedrina de Paula Pereira, portadora do RG nº 21.528.059, como suplente;
- 2- Membro da Comunidade-Beneficiário 2: Clarisdina Alves dos Santos, portadora do RG nº 26.248.157-1, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 2: Waldomiro de Lima, portador do RG nº 13.767.707-8, como suplente;
- 3- Membro da Comunidade-Beneficiário 3: Pedro Gonçalves Pedroso, portador do RG nº 23.464.909-4, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 3: Ozico Pereira, portador do RG nº 16.167.483-5, como suplente;
- 4- Membro da Comunidade-Beneficiário 4: Alexandra de Pontes Paula, portadora do RG nº 8.029.257-0, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 4: Nilce de Pontes Pereira dos Santos, portadora do RG nº 34.439.193-0, como suplente;
- 5- Membro da Comunidade-Beneficiário 5: Osvaldo Alves Belemer, portador do RG nº 21.253.503, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 5: Roseli Aparecida Maciel dos Santos, portadora do RG nº 26.215.760-3, como suplente;



FUNDAÇÃO FLORESTAL

- 6- Membro da Comunidade-Beneficiário 6: Izaira de Pontes Maciel Pereira, portadora do RG nº 24.270.697-6, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 6: Maria Lucia Moreira, portadora do RG nº 26.215.823-1, como suplente;
- 7- Membro da Comunidade-Beneficiário 7: Rogério de Moura, portador do RG nº 35.351.720-3, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 7: João Alves Ferreira Belemer, portador do RG nº 24.270.696-4, como suplente;
- 8- Membro da Comunidade-Beneficiário 8: Benedito de Paula Moura, portador do RG nº 15.050.496-2, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 8: Roseane Rodrigues Belemer, portadora do RG nº 42.257.752-2, como suplente;
- 9- Membro da Comunidade-Beneficiário 9: Vandir Ferreira Belemer, portador do RG nº 15.596.403, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 9: Eliane de Lima Belemer, portadora do RG nº 57.920.465-0, como suplente;
- 10- Membro da Comunidade-Beneficiário 10: Lair Santos da Silva, portador do RG nº 26.215.812-7, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 10: Ildefonso Ribeiro da Rosa, portador do RG nº 14.977.873-9, como suplente;
- 11- Membro da Comunidade-Beneficiário 11: Dinilsa Pedroso Gonçalves dos Santos, portador do RG nº 38.640.829-4, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 11: Gilson Aparecido Correia, portador do RG nº 22.841.313-8, como suplente.
- 12- Membro da Comunidade-Beneficiário 12: Lauredi dos Santos Maciel portador do RG nº 37.245.712-5, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 12: Lude Querino da Silva, portador do RG nº 5.543.638-0, como suplente;



b) Pelos representantes indicados por associações/cooperativas/trabalhadores rurais:

- 1- Pela Associação dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo e Adrianópolis - COOPERAFLORSTA: José Pereira de Freitas, portador do RG nº 30.773.346-2, como titular, e Mauro Xavier da Rocha, portador do RG nº 23.464.905-7, como suplente.
- 2- Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Barra do Turvo/SP - SINTRAF: Admilson Gonçalves da Cruz, portador do RG nº 25.753.889-6, como titular, e Arnaldo Pedroso da Silva, portador do RG nº 28.231.322-9, como suplente.
- 3- Pela Equipe de Articulação e Assessoria às Comunidades Negras do Vale do Ribeira –EACONE: Jaime Dias dos Santos, portador do RG nº 23.463.935, como titular, e Rodrigo Marinho Rodrigues da Silva, portador do RG nº 47.566.696-3, como suplente.

c) Pela Comunidade Remanescente de Quilombos do Entorno da UC:

- 1- Pela Associação Quilombo Reginaldo: Anésio Ribeiro de Lima, portador do RG nº 11.945.233, como titular, e Ivanilda de Pontes Maciel, portadora do RG nº 33.707.479-3, como suplente.

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público, de acordo com o que estabelece o § 5º do artigo 17 do Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002.

Artigo 3º - Em conformidade ao caput do artigo 17 do dispositivo legal acima mencionado, o presente Conselho será presidido pelo responsável pelo expediente



FUNDAÇÃO FLORESTAL

e gestor da RDS Quilombos de Barra do Turvo, Wagner Portilho, devidamente designado pela instituição através da Portaria FF nº 026, de 07 de abril de 2009.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Fundação Florestal, 17 de dezembro de 2018.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo